



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal 38/2007 e reunião ordinária de 30 de março de 2015, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente Municipal, o qual será executado de forma intersetorial.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 31 de março de 2015.

Rosângela M. Silveira
Rosângela Magalhães Silveira
Presidente do CMDCA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6344 | Pato Branco, 1º de abril de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.087, de 31 de março de 2015.
Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 03/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 26 de março de 2015, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 02/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Eliane dos Santos	7.113.944-1	Zelador	13º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando seus efeitos a partir de 26 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.

Amaro César Pilavetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR
LEI Nº 019/2015
DATA: 30/03/2015

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS NO ANEXO I DA RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 037/2005 DE 22/12/2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maripólis, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) o número de vagas ao cargo de Zeladora, do grupo ocupacional Agente de Apoio I, constante no anexo I da Relação dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo parte integrante da Lei nº 037/2005 de 22/12/2005, conforme quadro abaixo:

CARGO	DE Nº VAGAS	PARA Nº DE VAGAS
Zeladora	25	30

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 30 de Março de 2015.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CONIMS
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução nº 541 de 30 de março de 2015.
Súmula: Altera Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da CONIMS para o Exercício de 2015.

O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no inciso III, do art. 16º, da Resolução de PLACIC nº 401, de 18 de Agosto de 2014, publicada em 20 de agosto de 2014 e no inciso II, do art. 4º, da Resolução Orçamentária nº 405, de 21 de agosto de 2014, publicada em 22 de agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 2.533,26 (Dois mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 - SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001-1.002 - OBRA DA SEDE - INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES
051 - 3318 - 3.3.90.93.00.00 - Restonques
R\$ 2.533,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, será utilizada a dotação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 - SECRETARIA EXECUTIVA
01.001 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA
10.122.0001-1.002 - OBRA DA SEDE - INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES
050 - 3318 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
R\$ 2.533,26

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 30 de março de 2015.
Rogério Antonio Bonin
Presidente do CONIMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA -PR
PORTARIA Nº 023, de 26 de março de 2015
(república com correções no art. 2º)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006; no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e,

Considerando a redação dada ao art. 76 da Lei Complementar 014/2006 através da LC nº. 037 de 30/08/2013. **RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER**, a partir de 01/03/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para os Profissionais da Educação Celetistas abaixo nominadas, por completarem 30 (trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Jacinta Maria C. Rodrigues Broch	20	01/03/1985	Professor Municipal
Sirlei Piva	20	01/03/1985	Professor Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS - CMDOCA
RESOLUÇÃO 04/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maripólis Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 38/2007 e reunião ordinária de 30 de março de 2015, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente Municipal, o qual será executado de forma interseccional.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripólis, 31 de março de 2015.
Rosângela Magalhães Silveira
Presidente do CMDOCA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2015.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA	R\$ 43.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2015, realizado em 24/03/2015, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 24 de Março de 2015.

Elandro Luiz Pichetti
Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Art. 2º. **CONCEDER**, a partir de 01/03/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Adiles Maria Graf	40	15/03/90	Servente De Limpeza
Cesaltia Rafain	40	15/03/90	Servente Escolar
Neuza Kalinoski	40	15/03/90	Servente De Limpeza

Art. 3º. **CONCEDER**, a partir de 01/04/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, por completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Terezinha Euclair Nunes Dias	40	15/03/90	Servente Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.203, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Eliana Teresinha Matt Barancelli, do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 4.204, DE 31 DE MARÇO DE 2015.
Dispõe sobre Licença Maternidade.

PORTARIA Nº 4.205, DE 31 DE MARÇO DE 2015.
Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 01-04-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais e CONVIDA os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (Pedreiros, Carpinteiros, Pintores, Estuadores, Bombeiros Hidráulicos e outros, Engenharia Consultiva); Trabalhadores na Indústria de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos e Trabalhadores nas Indústrias de Pintura, Decorações, Estuques e Ornatos; Trabalhadores nas Indústrias de Mármore e Granitos; Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção e de Olaria e Trabalhadores nas Indústrias de Montagens Industriais e Serviços relativos à Instalação e Manutenção do Gasoduto, que tem a data-base no mês de junho, dos municípios de: Bom Sucesso do Sul, Coronel Vívda, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada:

- no dia 11 de abril de 2015 às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites e às 14 hrs : 30 min. horas em segunda convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados quites, na Sede - Campesite do Sindicato da Construção e do Mobiliário - sito a Rua Marília nº 71 bairro São Roque na cidade de Pato Branco - PR, em frente o Conjunto Habitacional Santa Fé para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Apreciação, discussão e deliberação sobre as pautas de reivindicação das categorias visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho para o período 2015/2016;

b - Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais das categorias;

c - Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negociada;

d - Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar as pautas de reivindicações, inclusive para nomear comissões e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo.

As deliberações constantes da ordem do dia serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Pato Branco, 01 de abril de 2015.

LEANDRO DE FREITAS

Art. 4º. **CONCEDER**, a partir de 01/03/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para as Profissionais da Educação Celetistas abaixo nominadas, por completarem 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Evanir Soares Siepmann	20	05/03/90	Professor Municipal
Ivanir Zaneta	20	02/03/90	Professor Municipal
Leonei Garbim Vanzin	20	02/03/90	Professor Municipal
Luciana Dalmoim Turra	20	02/03/90	Professor Municipal
Luiz Carlos Dos Santos	20	05/03/90	Professor Municipal
Noemi Correa De Araujo Robeti	20	02/03/90	Professor Municipal

Art. 5º. **CONCEDER**, a partir de 01/03/2015, mais 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para as Profissionais da Educação Celetistas abaixo nominadas, por completarem 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Cleonice Aparecida Da Silva	20	01/03/2005	Professor Municipal
Schella De Jesus Barboza Da Silva	20	01/03/2005	Professor Municipal

Art. 6º. **CONCEDER**, a partir de 01/03/2015, mais 5% (cinco por cento) totalizando 25% (vinte e cinco por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Profissional da Educação Estatutária abaixo nominada, por completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Glenair De Jesus Da Silva Balbinot	20	05/03/1990	Professor Municipal

Art. 7º. **CONCEDER**, a partir de 01/03/2015, mais 5% (cinco por cento) totalizando 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço (quinquênio), para a Profissional da Saúde Estatutária abaixo nominada, por completar 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Cargo Público
Flávio Perondi	20	01/03/2005	Cirurgião Dentista

Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015, 126ª da República e 60ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonil
Chefe de GabineteMirlene Weis
Chefe de Divisão de

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA - PARANÁ CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social do ano de 2015.

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 31 De Março de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social do ano de 2015: IGD/PBF - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, R\$ 1.286,54. IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, R\$ 791,72. Previsão de Financiamento de Serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R\$ 9.000,00, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, R\$ 6.000,00. Serviço de Proteção Especializada a Pessoa com Deficiência e Famílias - PSE, R\$ 608,10. Avaliação e Operacionalização do BPC, R\$ 400,00. Previsão Anual do Orçamento Municipal R\$ 536.760,00. Previsão do Orçamento FNAS R\$ 212.636,37. Previsão Orçamento FEAS, R\$ 19.746,65.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 31 de Março de 2015.

CLARICE GOULART MACIEL COSTA